

**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII EDIFÍCIO ALMIRANTE BARROSO**  
CNPJ nº 05.562.312/0001-02

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**  
**REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2017**

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

Aos 26 de janeiro de 2017, às 15:00 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar.

**2. CONVOCAÇÃO:**

Realizada nos termos do Art. 19 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), publicada ainda no website da BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM (“Administradora”) ([www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)).

**3. PRESENÇA:**

Compareceram os Cotistas representando 36,36% do total das cotas emitidas pelo Fundo de Investimento Imobiliário – FII Edifício Almirante Barroso (“Fundo”), conforme assinaturas no Livro de Presenças. Presentes, ainda, os representantes da Administradora.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Elka Dorothea Julia Sack; e Secretário: Acácio Roboredo.

**4. ORDEM DO DIA:**

Deliberar pela (i) contratação de auditor independente para auditar os contratos do Fundo que são identificados sob a rubrica “despesas com consultoria” nos relatórios mensais “Informações Financeiras” do Fundo dos últimos cinco anos; e (ii) exclusão do Regulamento do Fundo a obrigação de publicar em jornal as informações obrigatórias do Fundo. Para tanto, excluir os seguintes itens do Regulamento do Fundo: Parágrafo Primeiro do Artigo 30, Parágrafo Único do Artigo 31 e Artigo 32.

**5. ESCLARECIMENTOS INICIAIS**

A Administradora deu início à Assembleia, questionando aos presentes se havia algum cotista impedido de votar, ou em conflito de interesses com as matérias da ordem do dia, e esclareceu que o voto de cotistas impedidos ou em conflito de interesses não poderia ser computado. Nenhum cotista se declarou impedido ou em conflito de interesses

## 6. DELIBERAÇÕES:

Após esclarecimentos iniciais, deu-se início à discussão das matérias constantes da Ordem do Dia e os cotistas deliberaram:

- (i) Por unanimidade de votos válidos dos presentes, aprovar a contratação de auditor independente para auditar os contratos do Fundo que são identificados sob a rubrica “despesas com consultoria” nos relatórios mensais “Informações Financeiras” do Fundo dos últimos cinco anos.
- (ii) Por unanimidade de votos válidos dos presentes, cumulado com 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas do Fundo aprovar a exclusão do Regulamento do Fundo a obrigação de publicar em jornal as informações obrigatórias do Fundo. Para tanto, excluir os seguintes itens do Regulamento do Fundo: Parágrafo Primeiro do Artigo 30, Parágrafo Único do Artigo 31 e Artigo 32.
- (iii) Por unanimidade de votos válidos dos presentes, aprovar que os custos da assembleia sejam arcados pelo Fundo.

## 7. ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a assembleia geral pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e aprovada, foi pelos presentes assinada, que autorizaram seu registro com omissão das assinaturas.

São Paulo, 26 de janeiro de 2017.

*A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.*

Mesa:

---

Elka Dorothea Julia Sack  
Presidente

---

Acácio Roboredo  
Secretário